



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 755 - QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- **AVISO DE LICITAÇÃO (página 2)**
- **AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO (página 3)**
- **CONVOCAÇÕES (página 4)**
- **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 6)**
- **EXTRATO (página 9)**
- **DECRETOS (página 10)**
- **PORTARIAS (página 14)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretarias Municipais

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 028/2025 – Processo de Despesa nº 358/2025

Objeto: Registro de preços para futuras e/ou eventuais aquisições de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Previdência do Município de Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 09 de dezembro de 2025, às 08h30min.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 99828-1427 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 25 de novembro de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2025**

O Pregoeiro do Município de Rio Claro com base no Processo Administrativo nº 3089/2025, referente à impugnação impetrada por parte da empresa **KRATUS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº 33.780.199/0001-77, conforme Parecer Decisório enviado a impetrante e demais interessados, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** ao pedido de impugnação. Qualquer informação poderá ser consultada na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, no Departamento de Licitações ou no sitio municipal www.rioclaro.rj.gov.br.

Rio Claro/ RJ, 25 de novembro de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.


Babton da Silva Biondi
Prefeito
Matr/33/721

Rio Claro, terça-feira, 25 de novembro de 2025

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
VANUBIA AMARAL CORREIA	ENFERMEIRO	9			28 de novembro de 2025, 10h.



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Processo Seletivo 001/2024
Publicidade de Convocação do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo 001/2024, obedecendo estritamente a ordem de classificação final, homologado através do Decreto Nº 4467/2025. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria 041/2024 e suas alterações. Conforme disposto no item 2.1.5. o candidato deve possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

Rio Claro, terça-feira, 25 de novembro de 2025

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
MATHEUS GOMES DOS SANTOS E	PSICÓLOGO	5			01 de dezembro de 2025, as 9h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025.
Processo de Despesas n° 163/2025.

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Aquisição de materiais para atender a Casa Lar Marcelo Borges e Leonel Chaves, em favor da empresa J.G.F.ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 45.157.889/0001-53, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 26 de novembro de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretário Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos
PMRC 20/597



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - RJ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025. Processo de Despesas 4222025

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **Thais Isabelle de Carvalho** Secretária Municipal de Educação de Rio Claro/RJ, Matrícula n.º: 22/275, nomeada pela Portaria n.º **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO a Dispensa de Licitação que tem como objeto: contratação de serviço de locação de mesas e cadeiras plásticas brancas para atender a programação do “Detran em Movimento”, em favor da empresa: **ESTAÇÃO DO SABOR BUFFET LTDA**, sob o **CNPJ: 21.426.563/001-16**, totalizando a sua proposta no valor total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro – RJ, 26 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro/RJ
Thais Isabelle de Carvalho
Matrícula: 22/275

RIO CLARO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000234/2025
Processo de Despesas n.º 482/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso III alínea “a” que tem como objeto: Registro de Preços aquisição de alimentação diária, acondicionada em marmite, para atendimento ao Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Passa Três (4º Distrito) e Campanhas Inter setoriais, em favor da empresa: JEAN CARVALHO COSTA 16051674799, CNPJ sob o nº 44.029.545/0001-04 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 79.020,00 (Setenta e nove mil e vinte reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 26 de Novembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 482/2025
Dispensa nº 234/2025/FMS

Objeto: Registro de Preços aquisição de alimentação diária, acondicionada em marmitech, para atendimento ao Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Passa Três (4º Distrito) e Campanhas Inter setoriais.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 078/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e JEAN CARVALHO COSTA 16051674799.

Data da assinatura: 26/11/2025

Rio Claro-RJ, 26 de Novembro de 2025.

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Mat.: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4835, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
028	3.3.90.39.99	1704000000	154.000,00
TOTAL			154.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0400.04.126.0002.2.007

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
451	3.3.90.30.17	1704000000	54.000,00
FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.006			
TOTAL			154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4836, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
489	3.3.90.39.99	1573000000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
109	3.3.90.39.99	1573000000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4837, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.035

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
490	3.1.90.11.99.01	1573000000	98.000,00

FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.037

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
491	3.1.90.11.99.01	1573000000	3.500,00

FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.038

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
492	3.1.90.11.99.01	1573000000	6.000,00

FUNCIONAL: 02.0601.12.366.0004.2.039

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
493	3.1.90.11.99.01	1573000000	2.000,00

FUNCIONAL: 02.0601.12.367.0004.2.040

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
494	3.1.90.11.99.01	1573000000	2.000,00

TOTAL	111.500,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.035

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
368	3.1.90.11.99.01	1573000000	98.000,00

FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0004.2.037

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
362	3.1.90.11.99.01	1573000000	3.500,00

FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0004.2.038

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
363	3.1.90.11.99.01	1573000000	6.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

FUNCIONAL: 02.0602.12.366.0004.2.039

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
364	3.1.90.11.99.01	1573000000	2.000,00

FUNCIONAL: 02.0602.12.367.0004.2.040

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
365	3.1.90.11.99.01	1573000000	2.000,00

TOTAL	111.500,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A N°. 476/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3254/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Vitória Afonso Borges, Assistente Social, matrícula 22/198, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Amamentação (3º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A N°. 477/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3185/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Danieli da Fonseca Ferreira, Docente II – Português, matrícula 21/725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (1º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A N°. 478/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003; Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3124/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Ana Carolina Sperandino Araújo, Agente de Apoio Educacional, matrícula 22/192, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Gestação pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 479/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o Processo de Despesas nº 062/2025, e
 Considerando o Memorando nº 278/2025 – SMMAA,

R E S O L V E:

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº. 062/2025, Adesão a ARP nº 007/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa RAVI E-COMMERCE LTDA;

- **Fiscal Técnico** : Sebastião Eugênio Lucas de Barros, Diretor de Departamento de Unidade de Conservação e Recursos Hídricos, Matrícula 33/760,
- **Fiscal Administrativo** : Renan Duarte Salema, Fiscal Ambiental, matrícula 21/812.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 480/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/932	Maria Aparecida Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	09/12/2025 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 481/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/161	Sílvio César de Carvalho	Almoxarife	08/12/2025 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 482/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 136/2025, e
Considerando o Memorando nº 070/2025 - SMPS/FUNPREV,

R E S O L V E:

Designar a servidora Rogéria Camargo de Carvalho, Aux. de Serv. Gerais, Matrícula 21/078, Fiscal no Processo de Despesas nº. 136/2025, Contrato nº 004/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 24 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 483/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 347, de 23 de novembro de 2006 que alterou o artigo 79 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e,
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1851/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Susana Aparecida Torres Vidal Dias, Auxiliar Administrativo, matrícula 21/885, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Licença de Gala.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 484/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3134/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor William João de Carvalho Barbosa Júnior, Aux. Administrativo, matrícula 22/249, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença em virtude de luto, conforme artigos 67 e 80 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 485/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3169/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Iran Bittencourt Borges, Fiscal Ambiental, matrícula 21/804, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 486/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2946/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Verônica Teodora da Silva Barros, Recepcionista, matrícula 21/854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 16 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 487/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2823/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Simone Faria Castilho, Aux. Administrativo, matrícula 21/009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 488/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
 Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1792/2025,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 460/2025, que concedeu à servidora Ângela Vargas da Conceição, Lavadeira, matrícula 21/866, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, com início a partir de 01 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 489/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
 Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3031/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Sueli do Nascimento Diniz, Téc. de Enfermagem, matrícula 20/558, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 490/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o Memorando nº 694/2025 – SECPLANOBRS,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/056	Luiz Carlos Ferreira	Ag. Aux. de Serv, Mun. Gerais	06/12/2025
20/934	Ronaldo Pinheiro Bastos	Ag. Aux. de Serv, Mun. Gerais	06/12/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 491/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 303/2025 - SMASDH,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/683	Andreia Regina de Oliveira	Cuidadora/Educadora	08/12/2025
33/569	Jaqueline Moura dos Santos	Conselheira Tutelar	08/12/2025
22/171	Nathan da Cunha Gonçalves	Assistente Social	01/12/2025 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 492/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 289/DP/SMS/2025,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/712	Ademir De Jesus Magalhaes	Biólogo	05/12/2025
22/147	Caren Aguiar Almeida	Fisioterapeuta	09/12/2025 = 15 dias
21944	Cintia Gonçalves de Carvalho	Médico Dermatologista	04/12/2025 = 15 dias
21/911	Emanuel Ribeiro Romeiro da Rocha	Psiquiatra	03/12/2025
21/936	Flaviano da Costa Cirino	Médico Plantonista	10/12/2025 = 15 dias
21/888	João Victor de Paula Arcanjo	Médica Plantonista	01/12/2025
21/939	Mileni Franco Brum	Médica Plantonista	04/12/2025 = 15 dias
21/463	Patric Medeiros Da Silva	Tec. Em Radiologia	13/12/2025 = 20 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 900/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1512/2025 e,

Considerando o Ofício SES/GABSEC nº 1306, de 10 de novembro de 2025, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde – Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo SEI-080002/010261/2025,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 737/2025, que cedeu com ônus para a Secretaria de Estado de Saúde, Governo do Estado do Rio de Janeiro, à servidora Alessandra Pestana Albernaz, Assistente Social, matrícula 21/265, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Claro/RJ, conforme artigo 33 da Lei Municipal nº. 264/2003.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 901/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1512/2025 e,

Considerando o Ofício SES/GABSEC nº 1306, de 10 de novembro de 2025, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde – Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo SEI-080002/010261/2025,

R E S O L V E:

Autorizar a permuta da servidora Alessandra Pestana Albernaz, Assistente Social, matrícula 21/265, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município com a servidora Nathália dos Santos Viana, Enfermeira, matrícula 19182, lotada na Fundação Saúde do Estado Estado do Rio de Janeiro, vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, Governo do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para os Órgãos de origem.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 902/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 3454, de 24 de janeiro de 2022 que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº. 685, de 18 de abril de 2013 e suas alterações;

R E S O L V E:

Conceder à servidora Mileni Franco Brum, Médica Pediatra, matrícula 22/308, Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD).

Fica o servidor ciente de que o valor obedecerá aos critérios de avaliação mensais, estabelecidos no Decreto nº 3454, de 24 de janeiro de 2022, bem como que em caso de falta, o médico perderá integralmente a Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD) no respectivo mês, mesmo apresentando justificativa.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 903/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 3454, de 24 de janeiro de 2022 que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº. 685, de 18 de abril de 2013 e suas alterações;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Yuri Martins Cunha, Médico Clínico Geral, matrícula 22/309, Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD).

Fica o servidor ciente de que o valor obedecerá aos critérios de avaliação mensais, estabelecidos no Decreto nº 3454, de 24 de janeiro de 2022, bem como que em caso de falta, o médico perderá integralmente a Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD) no respectivo mês, mesmo apresentando justificativa.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 904/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 3454, de 24 de janeiro de 2022 que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº. 685, de 18 de abril de 2013 e suas alterações;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Flaviano da Costa Cirino, Médico - ESF, matrícula 22/311, Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD).

Fica o servidor ciente de que o valor obedecerá aos critérios de avaliação mensais, estabelecidos no Decreto nº 3454, de 24 de janeiro de 2022, bem como que em caso de falta, o médico perderá integralmente a Gratificação pela Complexidade e Demanda (GCD) no respectivo mês, mesmo apresentando justificativa.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 25 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 905/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Processo Administrativo nº. 3055/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Jonathas Acacio Ramos Gonçalves, Guarda Municipal Ambiental, matrícula 21/759, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 3 (três) anos de Licença Sem Vencimentos, conforme inciso I do artigo 81 e art. 82 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 26 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A N°. 906/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 3055/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Michelle Cristina Ferreira Soares, Enfermeira, matrícula 22/299, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 26 de novembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**